



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## EDITAL Nº. 16/2021 DGSA/RIFB/IFB - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CORRETORES AD HOC

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para composição de banco de corretores *ad hoc*.

### 1 OBJETIVO DESTA EDITAL

**1.1** Cadastrar servidores para compor banco de corretores *ad hoc* para corrigir os **textos dissertativos-argumentativos** dos candidatos inscritos para a **Seleção do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados - 2/2021**.

### 2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** Poderá se inscrever para atuar como corretor o servidor pertencente ao quadro efetivo ou temporário dos Institutos Federais de todo território nacional.

**2.2** O candidato deve ter experiência em revisão textual e/ou correção de redação em processos seletivos.

**2.3** O candidato deverá ter disponibilidade para corrigir os textos dissertativos-argumentativos e preencher a planilha de avaliação, nos termos do edital de abertura do processo seletivo, dentro do período de 09/09/2021 a 17/09/2021.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas de maneira on-line, exclusivamente por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/bspaX1PqkNAsKtYQA>, do dia **02/08/2021** até as **23h59min** do dia **31/08/2021**.

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital de chamamento <i>ad hoc</i>	30/07/2021
Período de inscrições	02/08 a 31/08/2021
Publicação do Resultado no site do IFB - Campus Samambaia	03/09/2021

### 4 DAS VAGAS

**4.1** Devido ao processo ser realizado com a finalidade de formação de cadastro reserva de corretores, a quantidade de vagas não será delimitada, ficando em aberto a ampla participação dos interessados.

### 5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO CORRETOR

**5.1** Ter preenchido corretamente o formulário de inscrição on-line.

**5.2** Atender todos os requisitos do item **2** deste edital.



## 6 DOS COMPROMISSOS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DE CORRETORES *AD HOC* (2/2021)

- 6.1 Cumprir os prazos estabelecidos no edital de abertura da Seleção de candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (2/2021).
- 6.2 Orientar os corretores em relação à fase de análise do texto dissertativo-argumentativo disposta no edital de abertura do processo seletivo.
- 6.3 Manter absoluto sigilo sobre os dados dos corretores e candidatos participantes do certame.
- 6.4 Emitir declaração ou certificado de horas trabalhadas aos corretores participantes da análise dos textos dissertativos-argumentativos da Seleção de candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (2/2021).

## 7 DOS COMPROMISSOS DOS CORRETORES

- 7.1 Corrigir os textos dissertativos-argumentativos dos candidatos inscritos no processo seletivo, nos termos do edital de abertura.
- 7.2 Preencher a planilha de avaliação dos textos dissertativos-argumentativos conforme orientação da Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (2/2021).
- 7.3 Manter absoluto sigilo sobre o processo avaliativo e sobre os dados dos candidatos sob sua responsabilidade.
- 7.4 Atuar de forma ética e imparcial no processo de correção dos textos dissertativos-argumentativos.
- 7.5 Comprometer-se com a leitura do edital de abertura da Seleção de Candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (2/2021), disponível em <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou em <https://www.ifb.edu.br/samambaia>.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As atividades dos corretores não serão remuneradas e não gerarão qualquer espécie de encargo ao IFB - Campus Samambaia ou à Comissão de Chamamento de Corretores *ad hoc*.
- 8.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital de chamamento poderão ser obtidos por meio do e-mail: [processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br).
- 8.3 Esta chamada terá validade apenas para o período informado no subitem 2.3, podendo ser acionada a participação do corretor selecionado em outros certames, conforme a necessidade do IFB - Campus Samambaia e interesse do corretor.
- 8.4 A qualquer tempo poderá ser publicada nova chamada para inclusão de novos corretores.
- 8.5 O descumprimento das exigências de quaisquer itens deste edital implicará a dispensa do corretor selecionado.
- 8.6 O IFB - Campus Samambaia e a Comissão de Chamamento de Corretores *ad hoc* não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7 O ato de inscrição implica a aceitação automática dos termos deste edital.

Brasília, 02 de agosto de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping lines.

**FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO**

**Diretor-Geral Substituto do Campus Samambaia**

**Portaria nº 680, de 27/05/2019**

*Original assinado*